

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025, com início às 9h15min (nove horas e quinze minutos), no Plenário José Wilson Sales Júnior, situado na Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n.º 130, Cambeba, Fortaleza-CE, de forma híbrida, através da plataforma digital *Microsoft Teams*, foi realizada a **6ª Sessão Extraordinária** do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **Haley de Carvalho Filho**. Presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Luiz Antônio Abrantes Pequeno**, **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Luciano Percicotti Santana** (*convocado em substituição à Conselheira Líduina Maria Albuquerque Leite, em licença*), **Roberta Coelho Alves Maia** (*Teams*), **Francisco Rinaldo de Sousa Janja e Humberto Ibiapina Lima Maia**, totalizando *quorum* inicial de 8(oito) membros. Ausente justificadamente, o Conselheiro Pedro Olímpio Monteiro Filho, por motivo de viagem, conforme Portaria nº 2000/2025-SEGE. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente sessão e registrou a presença do Promotor de Justiça **Antônio Forte de Sousa Júnior**, na qualidade de representante da Associação Cearense do Ministério Público. A designação da presente Sessão Extraordinária possui fundamento nos art. 25 e 38 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, se deu em cumprimento à deliberação do Colegiado, com a finalidade de julgar os processos de vitaliciamento de membros do Ministério Público, conforme art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 72/2008 e art. 12, inciso VII do Regimento Interno do CSMP; convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III e 65, todos da Lei Federal nº 8.625/93 c/c os arts. 48, §1º e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008; e deliberar sobre classificação e editais na forma abaixo relacionada: pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional. **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: 1) RESOLUÇÃO Nº 231/2025 REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA**

31 **ENTRÂNCIA FINAL.** A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que a última
32 classificação na Entrância Final foi a 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, pelo critério
33 de Merecimento (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 230/2025,
34 publicada no DOEMPCE nº 1984, de 22 de abril de 2025. **1.1) PROMOTORIA CLASSIFICADA:**
35 **192ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação perante a 4ª PJ Auxiliar
36 do Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA:
37 Vaga criada mediante Lei nº 18.937/2024, publicada no DOE em 16 de julho de 2024.
38 CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. 1.2)**
39 **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 193ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área
40 de atuação perante a 5ª PJ Auxiliar do Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-
41 OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.937/2024, publicada no
42 DOE em 16 de julho de 2024. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO -
43 **REMOÇÃO POR MERECIMENTO. 1.3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 194ª**
44 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação perante a 6ª PJ Auxiliar do
45 Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
46 criada mediante Lei nº 18.937/2024, publicada no DOE em 16 de julho de 2024.
47 CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. 1.4)**
48 **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 195ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área
49 de atuação perante a 7ª PJ Auxiliar do Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-
50 OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.937/2024, publicada no
51 DOE em 16 de julho de 2024. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO -
52 **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. 1.5) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 196ª**
53 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação perante a 8ª PJ Auxiliar do
54 Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
55 criada mediante Lei nº 18.937/2024, publicada no DOE em 16 de julho de 2024.
56 CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**
57 DECISÃO: O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes,
58 decidiu pela aprovação da Resolução nº 231/2025 referente à classificação de Promotorias
59 de Justiça vagas na Entrância Final. **2) EDITAIS NA ENTRÂNCIA FINAL: 1.2)**
60 **EDITAL Nº 039/2025. 192ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação
61 perante a 4ª PJ Auxiliar do Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-OECPJ).
62 MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.937/2024, publicada no DOE em
63 16 de julho de 2024. FORMA DE PROVIMENTO: **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

64 (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 231/2025). **2.2) EDITAL Nº 040/2025. 193ª**
65 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação perante a 5ª PJ Auxiliar do
66 *Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-OECPJ*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
67 criada mediante Lei nº 18.937/2024, publicada no DOE em 16 de julho de 2024. FORMA DE
68 PROVIMENTO: **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**. (Classificada mediante Resolução do
69 CSMP nº 231/2025). **2.3) EDITAL Nº 041/2025. 194ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
70 **FORTALEZA** (área de atuação perante a 6ª PJ Auxiliar do *Júri, conforme especificada na*
71 *Resolução nº 148/2025-OECPJ*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº
72 18.937/2024, publicada no DOE em 16 de julho de 2024. FORMA DE PROVIMENTO:
73 **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 231/2025).
74 **2.4) EDITAL Nº 042/2025. 195ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de
75 *atuação perante a 7ª PJ Auxiliar do Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-OECPJ*).
76 MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.937/2024, publicada no DOE em
77 16 de julho de 2024. FORMA DE PROVIMENTO: **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**.
78 (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 231/2025). **2.5) EDITAL Nº 043/2025. 196ª**
79 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação perante a 8ª PJ Auxiliar do
80 *Júri, conforme especificada na Resolução nº 148/2025-OECPJ*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
81 criada mediante Lei nº 18.937/2024, publicada no DOE em 16 de julho de 2024. FORMA DE
82 PROVIMENTO: **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**. (Classificada mediante Resolução do
83 CSMP nº 231/2025). DECISÃO: *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
84 *unanimidade dos presentes, decide pela aprovação dos Editais nº 039/2025 a 043/2025*
85 *referente as citadas Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final*. **JULGAMENTO**
86 **DE PROCESSOS DE VITALICIAMENTO**: A Presidência dos trabalhos conferiu a
87 palavra ao Relator **LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO**, para julgar os processos a
88 seguir: 1.1) 10.2022.00000173-6 - **PRISCILA RAYANA DE MEDEIROS SOUZA**; 1.2)
89 10.2022.00000167-0 - **RODRIGO CALZAVARA DE QUEIROZ RIBEIRO**; 1.3)
90 10.2022.00000164-7 - **EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES**; 1.4)
91 10.2022.00000157-0 - **CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES**; 1.5) 10
92 2022.00000145-8 - **JONAS VEPRINSKY MEHL**; 1.6) 10.2022.00000160-3 - **MURILO**
93 **CALLOU TAVARES DE SÁ**. DECISÃO: *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
94 *votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo VITALICIAMENTO dos citados*
95 *Promotores de Justiça, com fundamento no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº*

96 72/2008 e art. 12, inciso VII do Regimento Interno do CSMP. Impedimento da
97 Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria Neves Feitosa Campos. 2) A
98 Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Relator **DOMINGOS SÁVIO DE**
99 **FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a seguir: 2.1) 10.2022.00000155-8 -
100 **ARIEL ALVES DE FREITAS**; 2-2) 10.2022.00000169-1 - **BRUNO LEONARDO**
101 **MONTEIRO GUERRA**; 2.3) 10.2022.00000152-5 - **JOÃO MARCELO E SILVA**
102 **DINIZ**; 2.4) 10.2022.00000176-9 - **RAMON BRITO CAVALCANTE**; 2.5)
103 10.2022.00000153-6 - **RAPHAELA DUTRA LOPES**; 2.6) 10.2022.00000161-4 - **LUIZ**
104 **EDUARDO MENDES**; 2.7) 10.2022.00000171-4 - **PAULA CARVALHO RIBEIRO**;
105 2.8) 10.2022.00000158-0 - **VALDO HENRIQUE VERÇOSA DE MELO SOUSA**.
106 **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
107 Relator, decidindo pelo *VITALICIAMENTO* citados Promotores de Justiça, com
108 fundamento no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 72/2008 e art. 12, inciso VII do
109 Regimento Interno do CSMP. Impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público
110 Dra. Maria Neves Feitosa Campos. 3) Em razão de ausência justificada do Conselheiro
111 Relator Pedro Olímpio Monteiro Filho, a Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao
112 Conselheiro **HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, para apresentar o voto do processo
113 a seguir: 3.1) 10.2022.00000166-9 - **BRUNO DE ALBUQUERQUE BARRETO**.
114 **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
115 Relator, decidindo pelo *VITALICIAMENTO* do citado Promotor de Justiça, com
116 fundamento no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 72/2008 e art. 12, inciso VII do
117 Regimento Interno do CSMP. Impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público
118 Dra. Maria Neves Feitosa Campos. 4) A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao
119 Relator **LUCIANO PERCICOTTI SANTANA**, para julgar os processos a seguir: 4.1)
120 10.2022.00000174-7 - **JOSÉ LUCIANO DA SILVA**; 4.2) 10.2022.00000162-5 -
121 **LEONARDO MORAIS BEZERRA SOBREIRA DE SANTIAGO FILHO**.
122 **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
123 Relator, decidindo pelo *VITALICIAMENTO* citados Promotores de Justiça, com
124 fundamento no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 72/2008 e art. 12, inciso VII do
125 Regimento Interno do CSMP. Impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público
126 Dra. Maria Neves Feitosa Campos. 5) A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao

127 Relator **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para julgar os processos a seguir:
128 5.1) 10.2022.00000156-9 - **ADRIELY NASCIMENTO LIMA**; 5.2) 10.2022.00000154-7
129 - **ANDERSON VINÍCIUS GOMES NOGUEIRA**; 5.3) 10.2022.00000149-1 - **JOANA**
130 **NOGUEIRA BEZERRA**; 5.4) 10.2022.00000175-8 - **JÚLIA LEITE SAMPAIO**
131 **LEMONS**; 5.5) 10.2022.00000150-3 - **LUCAS AFONSO SOUSA E SILVA**; 5.6)
132 10.2022.00000168-0 - **PAULO FIGUEIREDO FONSECA LIMA**. **DECISÃO:** *O*
133 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo*
134 *pelo VITALICIAMENTO citados Promotores de Justiça, com fundamento no art. 48, inciso*
135 *VI, da Lei Complementar nº 72/2008 e art. 12, inciso VII do Regimento Interno do CSMP.*
136 *Impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria Neves Feitosa*
137 *Campos.* 6) A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Relator **HUMBERTO**
138 **IBIAPINA LIMA MAIA**, para julgar os processos a seguir: 6.1) 10.2022.00000147-0 -
139 **ALAN FERREIRA DE ARAÚJO**; 6.2) 10.2022.00000146-9 - **DENIS PHILLIPE**
140 **OLIVEIRA CARVALHO**; 6.3) 10.2022.00000151-4 - **FILIPPE PAULINO MARTINS**.
141 **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
142 *Relator, decidindo pelo VITALICIAMENTO citados Promotores de Justiça, com*
143 *fundamento no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 72/2008 e art. 12, inciso VII do*
144 *Regimento Interno do CSMP. Impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público*
145 *Dra. Maria Neves Feitosa Campos.* **MATÉRIA DE CIÊNCIA:** A **Secretaria dos Órgãos**
146 **Colegiados** informou que a Promotora de Justiça Ana Cristina de Paula Cavalcante
147 Parahyba, apresentou pedido de desistência do PGA nº 09.2025.00010579-7, referente ao
148 pedido de inscrição no Edital nº 035/2025 de convocação de Promotor de Justiça da
149 Entrância Final para substituir junto à 50ª Procuradoria de Justiça, em razão de ter sido
150 convocada para a 6ª Procuradoria de Justiça. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à*
151 *unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida desistência.* **MATÉRIA DE**
152 **DELIBERAÇÃO: EDITAL Nº 035/2025**, referente à convocação de Promotores de
153 Justiça de Entrância Final para substituição parcial junto a **50ª PROCURADORIA DE**
154 **JUSTIÇA (área de atuação Criminal) - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR ORDEM**
155 **DE ANTIGUIDADE:**

Ordem	Interessado(a)	Titularidade	Exercício na	Colocação no quinto na

			Entrância	Entrância Final
1	Alice Iracema Melo Aragão PGA nº 09.2025.00010598-6 Recebido em 16/04/2025	109ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	14/11/2006	(28º-1º/5º)
2.	Mônica de Abreu Moura Aquino PGA nº 09.2025.00010700-7 Recebido em 21/04/2025	52ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	06/03/2009	(37º-1º/5º)
3.	Ricardo de Lima Rocha PGA nº 09.2025.00010144-6 Recebido em 15/04/2025	24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	21/05/2010	(49º-1º/5º)
4.	Grecianny Carvalho Cordeiro PGA nº 09.2025.00009962-3 Recebido em 10/04/2025	94ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	24/10/2011	(27º-2º/5º)
5.	Camila Maria Oliveira de Saboya PGA nº 09.2025.00010383-3 Recebido em 17/04/2025	180ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	09/01/2015	(41º-3º/5º)
6.	Leonardo Gurgel Carlos Pires PGA nº 09.2025.00010477-6 Recebido em 16/04/2025	83ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	22/03/2021	(35º-4º/5º)

156 Após discussão, a Presidência submeteu a matéria à votação, concedendo a palavra aos
157 Conselheiros, por ordem de antiguidade, para proferirem voto acerca do juízo de
158 admissibilidade dos referidos pedidos de inscrições: **DECISÃO: O Conselho Superior do**
159 **Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pelo deferimento dos referidos**
160 **pedidos de inscrições. 1.2) SOBRE A CONVOCAÇÃO:** A Presidência passou a palavra
161 aos Conselheiros, por ordem de antiguidade, para indicação dos nomes dos Promotores de
162 Justiça à formação da lista tríplice, conforme tabela anexa. **DECISÃO:** A Presidência
163 proclamou o resultado da lista, formada com fundamento no art. 44 da Lei Complementar
164 no 72/2008, na seguinte ordem: **1º – Alice Iracema Melo Aragão**, obteve 7(sete) votos no
165 **1º lugar na lista; 2º - Mônica de Abreu Moura Aquino**, obteve 7(sete) votos no 2º lugar na
166 **lista; 3º – Ricardo de Lima Rocha**, obteve 7(sete) votos no 3º lugar na lista. Na sequência,
167 a Presidência proclamou a convocação da Promotora de Justiça **ALICE IRACEMA**
168 **MELO ARAGÃO**, para substituir junto à 50ª Procuradoria de Justiça (área de atuação
169 Criminal), com fundamento ao art. 177 da Lei Complementar nº 72/2008. Nada mais
170 havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 10h15min, da qual eu,

171 Sildene Lima Barros, Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público,
 172 minutei a presente ata, revista e lavrada pela **Liduína Maria de Sousa Martins**,
 173 Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada,
 174 dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão
 175 aprovada por este Colegiado. Anexo I– tabela de votação

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSMP – 30 DE ABRIL DE 2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS									0
LUÍZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO								6	6
DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM								8	8
LUCIANO PERCICOTTI SANTANA								2	2
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO								1	1
ROBERTA COELHO MAIA ALVES									0
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA								6	6
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA								3	3
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	26	26

177 **ANEXO I**
 178 **RESULTADO DA VOTAÇÃO**
 179 **EDITAL Nº 035/2025**, referente à convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final
 180 para substituição parcial junto a **50ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação**
 181 **Criminal)** na 2ª Instância.

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)	RESULTADO DA VOTAÇÃO INDIVIDUAL
Maria Neves Feitosa Campos	1º Alice Iracema Melo Aragão 2º Mônica de Abreu Moura Aquino 3º Ricardo de Lima Rocha
Luiz Antônio Abrantes Pequeno	1º Alice Iracema Melo Aragão 2º Mônica de Abreu Moura Aquino 3º Ricardo de Lima Rocha
Domingos Sávio de Freitas Amorim	1º Alice Iracema Melo Aragão 2º Mônica de Abreu Moura Aquino 3º Ricardo de Lima Rocha
Luciano Percicotti Santana	1º Alice Iracema Melo Aragão 2º Mônica de Abreu Moura Aquino 3º Ricardo de Lima Rocha
Roberta Coelho Maia Alves	1º Alice Iracema Melo Aragão 2º Mônica de Abreu Moura Aquino 3º Ricardo de Lima Rocha
Francisco Rinaldo de Sousa Janja	1º Alice Iracema Melo Aragão 2º Mônica de Abreu Moura Aquino 3º Ricardo de Lima Rocha
Humberto Ibiapina Lima Maia	1º Alice Iracema Melo Aragão 2º Mônica de Abreu Moura Aquino 3º Ricardo de Lima Rocha

182

183

RESULTADO VOTAÇÃO

colocação	ALICE IRACEMA	MÔNICA DE ABREU	RICARDO ROCHA
1º	07	-	-
2º	-	07	-
3º	-	-	07
Total	07	07	07

184

185

COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE ACORDO COM OS MAIS VOTADOS**FORMAÇÃO LISTA TRÍPLICE**

1º Alice Iracema Melo Aragão

2º Mônica de Abreu Moura Aquino

3º Ricardo de Lima Rocha

CONVOCADA: ALICE IRACEMA MELO ARAGÃO

186